

Comunicado

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2021 – SEAD, no uso de suas atribuições, comunica aos candidatos que o Processo Seletivo, está **SUSPENSO** por medida liminar nº 5408017-14.2021.8.09.0000.

Qualquer nova orientação será informada pela Comissão do Processo aos candidatos por meio desta página, que deve ser acompanhada diariamente.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEAD

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
18/06/2021 10:00	Publicação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
20/06/2021 08:00 à 21/06/2021 18:00	Impugnação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
23/06/2021 16:00	Divulgação da Ata de Impugnação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
24/06/2021 08:00 à 08/07/2021 18:00	Inscrições	09/07/2021 ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DO BOLETO.
24/06/2021 08:00 à 25/06/2021 18:00	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
24/06/2021 08:00 à 28/06/2021 15:59	Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
24/06/2021 08:00 à 14/07/2021 15:59	Análise das Solicitações de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	ETAPA EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
28/06/2021 16:00	Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
29/06/2021 08:00 à 29/06/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
29/06/2021 08:00 à 01/07/2021 15:59	Análise dos Recursos Contra Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
01/07/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
01/07/2021 16:00	Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
14/07/2021 16:00	Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
14/07/2021 16:00	Resultado Preliminar da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	ETAPA EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEAD

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
15/07/2021 08:00 à 16/07/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
15/07/2021 08:00 à 20/07/2021 15:59	Análise dos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
15/07/2021 08:00 à 16/07/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	ETAPA EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
15/07/2021 08:00 à 20/07/2021 15:59	Análise dos Recursos Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	ETAPA EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
20/07/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
20/07/2021 16:00	Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
20/07/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	ETAPA EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
20/07/2021 16:00	Resultado Definitivo da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	ETAPA EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
23/07/2021 16:00	Pontuação Geral	https://selecao.go.gov.br/
24/07/2021 08:00 à 03/08/2021 15:59	Análise e Correção dos dados e documentações do candidato de itens pontuados automaticamente pelo sistema	https://selecao.go.gov.br/
03/08/2021 16:00	Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
04/08/2021 08:00 à 05/08/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEAD

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
04/08/2021 08:00 à 10/08/2021 15:59	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
10/08/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
10/08/2021 16:00	Resultado Definitivo da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
11/08/2021 16:00	Edital de Convocação para a Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
16/08/2021 08:00 à 25/08/2021 18:00	Realização das Entrevistas	Etapa será realizada on line.
27/08/2021 16:00	Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
29/08/2021 08:00 à 30/08/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
29/08/2021 08:00 à 02/09/2021 15:59	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
02/09/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
02/09/2021 16:00	Resultado Definitivo da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
03/09/2021 16:00	Edital de Convocação para Avaliação pela Equipe Multiprofissional	ETAPA EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
08/09/2021 08:00 à 08/09/2021 18:00	Avaliação pela Equipe Multiprofissional	ETAPA EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Será realizada presencialmente na Escola de Governo, situada na Rua C-135, Qd 291, Lt 03, Jardim América, Goiânia - GO.

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEAD

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
09/09/2021 16:00	Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	ETAPA EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
10/09/2021 08:00 à 10/09/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	ETAPA EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
10/09/2021 08:00 à 13/09/2021 15:59	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	ETAPA EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
13/09/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	ETAPA EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
13/09/2021 16:00	Resultado Definitivo da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	ETAPA EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
14/09/2021 16:00	Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
15/09/2021 08:00 à 15/09/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
15/09/2021 08:00 à 17/09/2021 15:59	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
17/09/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
17/09/2021 16:00	Resultado Definitivo do Certame	https://selecao.go.gov.br/

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EDITAL Nº 006/2021 - SEAD DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEAD

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 34 (trinta e quatro) profissionais temporários, na área de Tecnologia da Informação, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, no inciso X, art. 92, da Constituição do Estado de Goiás, na Lei nº 20.918/2020 e no Decreto Estadual 9.876 de 08 de junho de 2021.

O Processo Seletivo Simplificado se justifica pela atual escassez de mão de obra especializada neste órgão, na área de tecnologia da informação, devido à ausência de servidores efetivos em quantitativo suficiente e/ou candidatos aprovados em concurso público em vigor, situação que pode comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios executados pela secretaria, em consonância com o disposto na alínea "j" do inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 20.918/2020.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por intermédio da Gerência de Recrutamento e Seleção, da Superintendência da Escola de Governo, com o apoio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 717/2021.

1.2 Compete à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

1.3 Os profissionais selecionados serão lotados na Secretaria de Estado de Administração e serão contratados pelo período máximo de 3 (três) anos, havendo a possibilidade de prorrogação até o prazo total de 5 (cinco) anos, em conformidade com o Art. 2º, VI, "j" da Lei nº 20.918/2020.

1.4 A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, no sítio selecao.go.gov.br, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.

1.7 Em NENHUMA HIPÓTESE haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.

1.8 O endereço eletrônico de contato para informações sobre o certame é selecao.administracao@goias.gov.br, além da Central de Teleatendimento que funcionará todos os dias das 08 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados, no número 0800-642-0662.

2 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, durante o período previsto no cronograma.
- 2.2 O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.
- 2.3 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgada no sítio selecao.go.gov.br, na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.
- 2.5 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

3 - DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJADAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 3.1 Dos cargos/funções e da remuneração:
- 3.1.1 Especialista em desenvolvimento de software, Especialista em análise de sistema, Especialista em gestão de projetos e Especialista em análise de processos, a remuneração será de R\$ 8.300 (oito mil e trezentos reais);
- 3.1.2 Especialista em Business Intelligence - BI, a remuneração será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 3.1.3 Especialista em Experiência do Usuário (UX), a remuneração será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) acrescidos de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Auxílio-alimentação (Lei nº 19.951/2017).
- 3.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, para todos os cargos/funções.
- 3.3 **Os cargos/funções e quantitativo de vagas são os definidos no quadro a seguir:**

QUADRO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo/Função	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Total de Vagas
Especialista em Desenvolvimento de Software	16	2	18
Especialista em Análise de Sistemas	6		6

Especialista em Gestão de Projetos	3		3
Especialista em Análise de Processos	3		3
Especialista em Experiência do Usuário (UX)	2		2
Especialista em Business Intelligence - BI	2		2
TOTAL	32	2	34

3.4 Será formado um Banco de Habilitados composto por 03 (três) vezes o número das vagas distribuídas no quadro de vagas acima. Os candidatos que integrarem o Banco de Habilitados poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do governo de Goiás.

3.5 Os Requisitos, Atribuições e Experiências Desejadas são os definidos no quadro a seguir:

QUADRO II

DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E EXPERIÊNCIAS DESEJADAS

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	EXPERIÊNCIAS DESEJADAS	ATRIBUIÇÕES
Especialista em Desenvolvimento de Software	Curso Superior completo em área de Tecnologia da Informação; com diploma reconhecido pelo MEC; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (carga horária mínima de 360 horas), com diploma reconhecido pelo MEC; e Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos no cargo/função escolhido.	Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação na função escolhida (carga horária mínima de 360 horas), acrescido de experiência profissional superior a cinco anos no cargo/função escolhido.	Codificar e testar rotinas, módulos e sistemas, incluindo manutenções corretivas e evolutivas, bem como desenvolvimento de novos produtos; acompanhar todo o ciclo de vida desenvolvimento de softwares; realizar testes unitários em ambiente de desenvolvimento; revisar e otimizar códigos de maneira a torná-los mais eficientes; encontrar <i>bugs</i> e propor plano de ação para correção; participar de reuniões de acompanhamento do projeto, sugerindo melhorias e solucionando conflitos; atender aos objetivos estabelecidos quanto a qualidade, custos, prazos e benefícios; utilizar metodologia ágil no desenvolvimento das aplicações, serviços, módulos e sistemas; documentar as implementações realizadas; trabalhar em projetos específicos de <i>front-end</i> , <i>back-end</i> e integração entre sistemas e módulos.

<p>Especialista em Análise de Sistemas</p>	<p>Curso Superior completo em área de Tecnologia da Informação; com diploma reconhecido pelo MEC; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (carga horária mínima de 360 horas), com diploma reconhecido pelo MEC; e Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos no cargo/função escolhido.</p>	<p>Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação na função escolhida (carga horária mínima de 360 horas), acrescido de experiência profissional superior a cinco anos no cargo/função escolhido.</p>	<p>Propor, planejar, acompanhar, executar e controlar projetos, processos e procedimentos que envolvam os sistemas; analisar, modelar e documentar processos de negócio e requisitos relativos aos sistemas, propondo novos modelos e soluções de automatização; elaborar procedimentos de execução, definir e realizar procedimentos de prototipação, homologação e testes referentes aos sistemas; elaborar e monitorar relatórios gerenciais – analíticos e técnicos –, dados estatísticos, gráficos, tabelas, apresentações, comunicados, manuais, normas e procedimentos; analisar e propor métodos e processos de trabalho, estudar tempos e parâmetros, monitorar e melhorar os processos; mensurar, estabelecer e monitorar metas e indicadores de desempenho dos projetos; realizar estudos de viabilidade e ações diversas relacionadas a sistemas de informação; atuar na integração de sistemas e na proposição de alternativas de soluções tecnológicas, soluções de erros e problemas técnicos; realizar suporte técnico e orientação aos usuários internos e externos dos sistemas; trabalhar em conjunto com a área de infraestrutura a fim de planejar e propor soluções e questões relativas ao ambiente operacional dos sistemas.</p>
<p>Especialista em Gestão de Projetos</p>	<p>Curso Superior completo em área de Tecnologia da Informação; com diploma reconhecido pelo MEC; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (carga horária mínima de 360 horas), com diploma reconhecido pelo MEC; e Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos no cargo/função escolhido.</p>	<p>Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação na função escolhida (carga horária mínima de 360 horas), acrescido de experiência profissional superior a cinco anos no cargo/função escolhido.</p>	<p>Planejar, executar e monitorar projetos específicos relacionados à tecnologia da informação e transformação digital; conduzir a idealização, o estudo, o planejamento e a implantação do projeto baseado nas boas práticas para gestão de projetos ágeis e tradicionais; elaborar e publicar os documentos do projeto no ambiente corporativo; assegurar que os projetos fiquem dentro do escopo, do custo e do prazo acordados; definir, mensurar e monitorar os indicadores dos projetos; coordenar as partes interessadas, gerenciar conflitos, comunicar decisões e resultados; articular a comunicação interna e externa para garantir a visibilidade do projeto e das ações implementadas; elaborar cronograma; gerar relatórios periódicos; receber, avaliar e executar solicitações de mudanças; gerenciar as atividades definidas para mitigar e (ou) eliminar riscos.</p>

Especialista em Análise de Processos	<p>Curso Superior completo em área de Tecnologia da Informação; com diploma reconhecido pelo MEC;</p> <p>ou</p> <p>Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (carga horária mínima de 360 horas), com diploma reconhecido pelo MEC;</p> <p>e</p> <p>Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos no cargo/função escolhido.</p>	<p>Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação na função escolhida (carga horária mínima de 360 horas), acrescido de experiência profissional superior a cinco anos no cargo/função escolhido.</p>	<p>Mapear o fluxo das atividades e identificar falhas, a fim de estabelecer estratégias para solução de problemas e melhoria contínua dos processos (AS-IS/TO-BE); analisar e definir métodos e processos de trabalho, estudar tempos e parâmetros, monitorar os processos; avaliar documentos de processos e padrões de desempenho; criar modelos de estado atual (AS-IS) dos processos existentes; propor padrão de documentação dos processos mapeados; realizar a implantação, monitoramento e execução do BPM; dar suporte técnico e orientações no gerenciamento dos requisitos alinhados ao BPM; realizar e acompanhar auditorias de processo e formalizar as necessidades apontadas por meio de relatórios; auxiliar as áreas na criação de indicadores de desempenho de processos; identificar evoluções e correções, promover a melhoria contínua dos processos, identificar processos críticos e promover a otimização; identificar, desenhar, executar, documentar, medir, monitorar, controlar e melhorar processos de negócio, automatizados ou não, para alcançar resultados consistentes e alinhados com os objetivos estratégicos da organização; usar a notação BPMN criar fluxos do processo de negócio do início ao fim, de uma ponta a outra; automatizar processos ponta a ponta, com foco na sua transformação inteligente; gerenciar processos em ferramenta BPMS.</p>
---	---	--	--

<p>Especialista em Experiência do Usuário (UX)</p>	<p>Curso Superior completo em área de Tecnologia da Informação; com diploma reconhecido pelo MEC; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (carga horária mínima de 360 horas), com diploma reconhecido pelo MEC; e Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos no cargo/função escolhido.</p>	<p>Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação na função escolhida (carga horária mínima de 360 horas), acrescido de experiência profissional superior a cinco anos no cargo/função escolhido.</p>	<p>Gerir projetos de interface, elaborar mapas de navegação do usuário, realizar testes de usabilidade, criação, desenvolvimento e implementação de protótipos e soluções de interface finais inovadoras e atraentes nos principais canais digitais do governo estadual (sites, apps, sistemas etc); apoiar a evolução e disseminação dos padrões de design do governo estadual; apoiar, com o uso das melhores técnicas e metodologias, as atividades de transformação digital de serviços, com o foco na melhoria da experiência do usuário; realizar oficinas de capacitação para gestores públicos sobre mapeamento e transformação da jornada do usuário de serviços públicos; revisar e aprimorar metodologias de design thinking para melhoria da jornada do usuário de serviços públicos; utilizar técnicas modernas para mapear jornadas dos usuários, propor e aprimorar padrões e processos de prestação de serviços públicos em canais digitais com base no entendimento das principais dores dos usuários e oportunidade de uso de novas tecnologias; monitorar o comportamento do usuário em canais digitais de prestação de serviços públicos (site, aplicativos etc.); conhecer, avaliar e disseminar o "Modelo de Custos" da transformação digital, com vistas a quantificar os impactos reais da transformação de serviços; conhecer as melhores práticas e técnicas para gestão de conteúdos de serviço, apoiando os órgãos na melhoria das informações de serviços públicos disponíveis nos canais digitais de governo (portal, apps e outros); conhecer, avaliar, disseminar e aplicar o "Modelo de Satisfação do Usuário" para serviços em transformação digital, identificando tendências e oportunidades de melhoria de serviços.</p>
---	---	--	---

<p>Especialista em Business Intelligence - BI</p>	<p>Curso Superior completo em área de Tecnologia da Informação; com diploma reconhecido pelo MEC; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (carga horária mínima de 360 horas), com diploma reconhecido pelo MEC; e Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos no cargo/função escolhido.</p>	<p>Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação na função escolhida (carga horária mínima de 360 horas), acrescido de experiência profissional superior a cinco anos no cargo/função escolhido.</p>	<p>Mapear as demandas de informações das áreas de negócio e seus processos, permitindo a identificação de tendências e a pronta tomada de decisões; realizar consultas e criar objetos (tabelas, views, procedures, etc.) em bancos de dados utilizando a linguagem SQL; Construir ETL's (Extract, Transform e Load); construir base de dados analíticas (Data Warehouse); extrair dados de diversos sistemas e integrar esses dados com foco na área de negócio; transformar os dados em informações e dar insights para atender as expectativas das áreas de negócio, além de gerar as estatísticas básicas de gestão, de acordo com os dados explorados, com a permanente análise e validação da integridade dos dados, alinhado à visão de negócio do projeto; construir painéis (dashboards) utilizando ferramentas de BI; realizar análise de dados, propor e construir visualizações de dados, aplicar técnicas e tecnologias para modelagem de dados, identificar tendências que possam ajudar na tomada de decisões de negócios para modernizar e melhorar os processos na organização.</p>
--	---	--	--

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, PRAZO DO CONTRATO E HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO.

4.1 São requisitos para contratação:

4.1.1 Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;

4.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 70 (setenta) anos na data de contratação;

4.1.5 Possuir a escolaridade e a experiência exigida para o cargo/função;

4.1.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

4.1.7 Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

4.1.8 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10, da Constituição da República;

4.1.9 Não ser aposentado por invalidez;

4.1.10 Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

4.1.11 Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto nº 7.587/2012, e suas alterações.

4.2 Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em Lei, bem como aquele com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

4.3 É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4.4 Não será contratado ou terá o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, o candidato que já possua vínculo empregatício temporário, celetista ou estatutário, assim como o que exercer de fato ou de direito a gerência ou

administração de sociedade simples ou empresária, empresa individual em qualquer modalidade, assim como, for registrado como micro empreendedor individual.

4.5 O período de contratação será de no máximo 03 (três) anos, com a possibilidade de prorrogação até o prazo total de 05 (cinco) anos.

4.6 Das hipóteses de rescisão do contrato:

4.6.1 O contrato firmado nos termos deste Edital se extinguirá sem direito a indenizações:

4.6.1.1 pelo término do prazo contratual;

4.6.1.2 por iniciativa do contratante, nos casos:

4.6.1.2.1 de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar na penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes;

4.6.1.2.2 de conveniência da administração;

4.6.1.2.3 do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

4.6.1.2.4 em que recomendar o interesse público;

4.6.1.3 por iniciativa do contratado.

4.6.2 Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido, o contato poderá ser rescindido.

4.6.3 Não será contratado, ainda que habilitado neste processo seletivo, o candidato que na data da publicação deste Edital possuir vínculo de contrato temporário com o Poder Executivo do Estado de Goiás, exceto se já houver transcorrido, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo total do contrato em execução e seus respectivos aditivos.

4.6.3.1 O disposto no subitem anterior não se aplica ao caso em que a nova contratação for realizada pelo mesmo órgão/entidade que firmou o contrato temporário em andamento.

5 - INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Recomendamos ao candidato que antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a Função escolhida, mencionados nos Itens 3 e 4 deste Edital.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no **PORTAL DE SELEÇÃO**, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital.

5.3.1 O valor da taxa de inscrição será de:

5.3.1.1 R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as funções de Especialista em desenvolvimento de software, Especialista em análise de sistema, Especialista em Gestão de Projetos e Especialista em análise de processos;

5.3.1.2 R\$ 30,00 (trinta reais) para as demais funções.

5.3.2 O candidato que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, pagável na rede bancária credenciada (Itaú, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob e Sicredi).

5.4 O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo/função.

5.4.1 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou por cadastro incorreto realizado pelo candidato.

5.4.2 Caso necessário, estará disponível no **PORTAL DE SELEÇÃO**, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/sobre-portal>, na opção "Manual de Inscrição" documento que orienta a realização do cadastro e inscrição no **PORTAL DE SELEÇÃO**.

5.4.3 No **PORTAL DE SELEÇÃO**, o candidato deverá preencher os dados do cadastro geral (Dados Gerais, Formação Acadêmica, Cursos Complementares, Experiências Profissionais e Documentação) de acordo com os seus documentos, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, e, ainda, deverá anexar (fazer upload) todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação correspondente ou de não ter o seu pedido de isenção ou de reserva de vagas para Pessoa com Deficiência deferido pela Comissão, se for o caso.

5.4.4 Ao preencher os dados de cadastro e finalizar a inscrição, o candidato receberá uma pontuação que será totalizada de acordo com os critérios constantes no Quadro de Pontuação da Análise Curricular deste Edital.

5.4.4.1 O candidato que apresentar cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas que não as previstas no **Quadro de Pontuação da Análise Curricular**, não receberá a pontuação correspondente.

5.4.5 Durante o período de inscrições, havendo necessidade, o candidato poderá alterar os dados referentes aos seus cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais, caso em que a pontuação será atualizada automaticamente. Encerradas as inscrições, a pontuação não será mais alterada.

5.5 As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

6 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Será concedida isenção da taxa de inscrição, mediante análise e deferimento da Comissão do Processo Seletivo, aos candidatos que após realizarem a sua inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO, solicitarem a isenção da taxa, comprovando os seguintes requisitos:

6.1.1 Ser membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, nos termos da Lei nº 19.587/2017;

6.1.2 Ser doador de sangue, desde que comprove a condição de doador regular, por, pelo menos, 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital;

6.1.3 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.2 A isenção mencionada no subitem 6.1.3 deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, conteúdo:

6.2.1 Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

6.2.2 Declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 6.1.2.

6.3 O candidato inscrito no CadÚnico que solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá selecionar a opção "baixa renda" durante o requerimento no PORTAL DE SELEÇÃO.

6.4 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada pelo candidato no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, após efetuada a sua inscrição. O campo para solicitar a isenção estará disponível no Painel do Candidato (Meus Certames), na área do respectivo Processo Seletivo. O candidato deverá anexar (fazer upload) os documentos comprobatórios que atestem o atendimento aos subitens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3 deste Edital.

6.5 No momento da solicitação de isenção, para comprovar o atendimento aos requisitos do subitem 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3 deste Edital, o candidato deverá anexar (fazer o upload) os seguintes documentos:

6.5.1 Para renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos: comprovante oficial de renda (Contracheque/Holerite), de um dos 03 (três) últimos meses anteriores à publicação do Edital, especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho (anexar a primeira página anterior e a subsequente ao último contrato registrado); OU Comprovante

atualizado, nos últimos 02 (dois) anos a contar da data da análise da solicitação, de cadastro no CadÚnico OU Certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano por órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda;

6.5.2 Para doador regular de sangue: Certidão ou Declaração expedida por órgão de saúde que comprove ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses anteriores a publicação deste Edital;

6.5.3 Para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico: Comprovante de cadastro no CadÚnico, atualizado nos últimos 02 (dois) anos a contar da data da análise da solicitação e declaração de que atende ao subitem 6.1.2 deste Edital.

6.5.3.1 A Sead consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, sendo que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.6 Para ter o seu pedido de isenção analisado, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar no campo de cadastro "Documentação" do PORTAL DE SELEÇÃO, o seu CPF e documento de Identificação com foto.

6.7 Será motivo de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

6.7.1 Não anexar no PORTAL DE SELEÇÃO o CPF e Documento de Identificação com foto;

6.7.2 Anexar documentos ilegíveis;

6.7.3 Anexar documentação incompleta ou fora dos critérios estabelecidos nos subitens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3 deste Edital;

6.7.4 Informação de renda fora do perfil.

6.8 Ainda, não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

6.8.1 Omitir informações ou torná-las inverídicas;

6.8.2 Fraudar ou falsificar documentação;

6.8.3 Não observar a forma, prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

6.9 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o dispositivo no parágrafo único, do artigo 10, do Decreto 83.936/1979.

6.10 A Sead poderá consultar os órgãos responsáveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a fim de proceder à análise para concessão da isenção.

6.11 Os Resultados Preliminar e Final das solicitações de isenção de taxa de inscrição serão divulgados no PORTAL DE SELEÇÃO, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

6.12 A Sead não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida presente na documentação comprobatória ou por falha no cadastro das informações.

6.13 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido, caso tenha interesse, poderá imprimir o boleto e efetuar o pagamento até a data limite prevista no cronograma deste Edital. O boleto estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, no Painel do Candidato.

7 - SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

7.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.

7.2 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

7.3 Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, apresentadas no quadro do Item 03 deste Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os candidatos cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.5 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7.6 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação previstos no subitem 9.7 deste Edital (Quadro de Pontuação da Análise Curricular) e à Entrevista.

7.7 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no momento do cadastro (Dados Gerais) realizado no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, declarar que é candidato com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, e, ainda, anexar (fazer Upload) de Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

7.8 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

7.8.1 constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

7.8.2 descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

7.8.3 constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

7.8.4 no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

7.8.5 no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

7.8.6 no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

7.9 Caso o candidato não assinale o desejo de concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência ou assinale e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá a vaga da ampla concorrência.

7.10 Os candidatos que optarem em concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos à realização da Perícia Médica, para confirmar a deficiência informada e, ainda, avaliar se a deficiência é compatível com o cargo/função pleiteado, nos termos dos artigos 5º e 6º, da Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.10.1 A perícia médica será realizada na Superintendência da Escola de Governo, situada na Rua C-135, Qd 291, Lt 03, Jardim América, Goiânia - GO.

7.10.2 Na ocasião da perícia médica o candidato deverá apresentar o original ou cópia autenticada em cartório do Laudo Médico digitalizado, que foi enviado quando da inscrição.

7.10.3 Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, o médico responsável poderá solicitar

exames complementares.

7.11 O candidato que não for considerado deficiente e/ou sua deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei terá o seu pedido indeferido e será remanejado para a ampla concorrência.

7.12 No caso em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função escolhida, o candidato será eliminado do Processo, ou terá o seu contrato rescindido, caso já esteja contratado.

7.13 Informações complementares constarão no Edital de Convocação para a Avaliação pela Equipe Multiprofissional.

8 - DAS ETAPAS

8.1 A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas:

8.1.1 1ª Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

8.1.2 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

9 - DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

9.1 A Pontuação do candidato será gerada e poderá ser visualizada no momento da inscrição no PORTAL de SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, após efetuado o cadastro dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais, com o upload de todos os documentos correspondentes.

9.2 A Pontuação Geral de todos os candidatos será divulgada conforme a data prevista no Cronograma deste Edital, com base nas informações cadastradas e pontuadas no PORTAL de SELEÇÃO (cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais) e critérios de pontuação do quadro constante no subitem 9.7 deste Edital.

9.3 O candidato que obtiver a nota inferior a 20 (vinte) pontos na Pontuação Geral será eliminado do Processo Seletivo e não participará da 1ª Etapa - Análise Curricular.

9.4 Respeitados os empates na última posição, participarão da 1ª Etapa - Análise Curricular, os candidatos mais bem classificados na Pontuação Geral dos candidatos, até o limite máximo de 6 (seis) vezes o número das vagas, por cargo/função, conforme o quadro abaixo:

QUADRO III

TOTAL DE CANDIDATOS QUE PARTICIPARÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Cargo/Função	Ampla Concorrência para análise curricular	Pessoa com Deficiência para análise curricular	Total de Vagas para análise curricular

Especialista em Desenvolvimento de Software	96	12	108
Especialista em Análise de Sistemas	36	-	36
Especialista em Gestão de Projetos	18	-	18
Especialista em Análise de Processos	18	-	18
Especialista em Experiência do Usuário (UX)	12	-	12
Especialista em Business Intelligence - BI	12	-	12
TOTAL	192	12	204

9.4.1 Os candidatos que não forem selecionados na **Pontuação Geral** para participar da Análise Curricular não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

9.4.2 O candidato convocado para a etapa de Análise Curricular que não comprovar, por meio dos documentos apresentados e pontuados na inscrição, o atendimento aos requisitos do cargo/função escolhido (quadro do subitem 3.5), receberá pontuação “zero” no Resultado da Análise Curricular, e estará eliminado deste Processo Seletivo.

9.5 A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, subdivididos em Cursos Complementares (4 pontos), Formação Acadêmica (16 pontos) e Experiência Profissional (30 pontos).

9.6 O candidato que não obtiver, no mínimo, 20 (vinte) pontos na nota final da Análise Curricular estará eliminado deste Processo Seletivo.

9.7 O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado abaixo, no Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

QUADRO IV

Quadro de Pontuação da Análise Curricular		
Cargo/Função: Todos os Cargos/Funções		
<u>CURSOS COMPLEMENTARES (NO MÁXIMO 2 CURSOS/CERTIFICAÇÕES)</u>	Pontos por Curso	Máximo de Pontos

<p>Cursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cursos com carga horária mínima de 60 horas. • A lista dos Cursos que serão aceitos e pontuados consta no subitem 9.7.1.1.1 deste Edital. • Concluídos nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital. 	1,0	2,0
<p>Certificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na área/função escolhida. • Certificação com qualquer carga horária. • A lista das certificações que serão aceitas e pontuadas consta no subitem 9.7.1.1.1 deste Edital. • Concluídos nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste edital. <p>ATENÇÃO: Apenas para efeito de pontuação no Portal de Seleção, deverá ser cadastrada certificação com carga horária de até 59 (cinquenta e nove) horas, não podendo ultrapassar esse total.</p>	2,0	4,0
Subtotal Cursos	4,0	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Formação	Máximo de Pontos
<p style="text-align: center;">Graduação</p> <ul style="list-style-type: none"> • No máximo 2 Graduações. • Graduação concluída. 	1,0	2,0
<p style="text-align: center;">Especialização</p> <ul style="list-style-type: none"> • No máximo 2 Especializações. • Carga horária mínima de 360 horas. • Especialização concluída na função escolhida. 	2,0	4,0
<p style="text-align: center;">Mestrado</p> <ul style="list-style-type: none"> • No máximo 1 Mestrado. • Mestrado concluído na função escolhida. 	4,0	4,0
<p style="text-align: center;">Doutorado</p> <ul style="list-style-type: none"> • No máximo de 01 doutorado. • Doutorado concluído na função escolhida. 	6,0	6,0
Subtotal Formação	16	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos

<ul style="list-style-type: none"> • Máximo de 120 meses. • Experiência na função escolhida. • Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital. 	0,25	30
Subtotal Experiência	30	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	50,0	

9.7.1 Descrição do Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

9.7.1.1 Cursos Complementares: Máximo de 04 (quatro) pontos. Serão pontuados até 02 (dois) cursos complementares, podendo ser: curso que valerá 1 (um) ponto cada, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas e/ou certificação que valerá 2 (dois) pontos cada, com qualquer carga horária (apenas para efeito de pontuação no Portal de Seleção, deverá ser cadastrada certificação com carga horária de até 59 (cinquenta e nove) horas, não podendo ultrapassar esse total).

9.7.1.1.1 Para os cargos/função de **Especialista em Gestão de Projetos, Especialista em Análise de Processos e Especialista em Experiência do Usuário (UX)**, em consonância com as áreas de abrangências previstas no quadro do subitem 9.7.1.4, somente serão aceitos e pontuados cursos/certificações em:

a) Especialista em Gestão de Projetos:

- Gestão de Portfólio de Projetos;
- Gestão de Programas e Projetos;
- Gestão de Projetos;
- Gestão Estratégica de Projetos;
- Gestão de Negócios e Projetos;
- Design Thinking;
- Agile;
- PMBOK;
- PRINCE2;
- Lean;
- Scrum;
- Kanban;
- Técnicas de Facilitação;
- Gestão de Comunicação e Pessoas;
- Certificação em gestão de projetos, podendo ser: Certified ScrumMaster (CSM), Professional ScrumMaster (PSM I), Agile Scrum Foundation, Agile Scrum Product Owner, Certificação Scrum Product Owner (CSPO), Professional Scrum Product Owner (PSPO I), Kanban Management Professional (KMP), Project Management Professional (PMP), Program Management Professional (PgMP), Portfolio Management Professional (PfMP), Agile Certified Professional (PMI-ACP), PRINCE2 Practitioner, PRINCE2 Agile, certificação equivalente ou de nível superior.

b) Especialista em Análise de Processos:

- Cursos relacionados à disciplina de Gerenciamento de Processos;

- Cursos relacionados à automatização de processos;
- Modelagem de processos (BPMN) e de decisões (DMN);
- Sistema de medição de desempenho de processos (indicadores) ou similar;
- Design Thinking, Double Diamond e UX (User Experience);
- Automação de processos;
- Automação Robótica de Processos - RPA (Robotic Process Automation);
- Camunda Cawemo;
- Camunda Cawemo para Designers;
- Certificação CBPP.

c) Especialista em Experiência do Usuário (UX):

- Design Thinking;
- Design de Serviços;
- Facilitação de Oficinas;
- UX Research;
- UX / UI Design;
- UX Writing;
- Ferramentas de Prototipação (Figma, InVision, Adobe XD, Marvel).

d) Para as demais funções cursos complementares e certificações na área da função escolhida.

9.7.1.1.2 Somente serão aceitos e pontuados cursos e certificações concluídas nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital.

9.7.1.2 Formação Acadêmica: Será pontuado até 2 (dois) cursos de graduação que valerá 01 (um) ponto cada, podendo ser em qualquer área; cada especialização valerá 2 (dois) pontos, sendo pontuadas até 02 (duas) especializações, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007; para o curso de Mestrado serão atribuídos 4 (quatro) pontos e para o Doutorado 06 (seis) pontos, limitados a apenas um curso cada, todos deverão ser na área do cargo/função escolhido.

9.7.1.3 Experiência Profissional: Serão pontuados até 120 (cento e vinte) meses de experiência profissional, sendo 0,25 (vinte e cinco centésimos) por mês trabalhado; a experiência deverá ser na área do cargo/função escolhido. Somente será aceita experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital.

9.7.1.3.1 Não será aceita experiência profissional em Docência.

9.7.1.3.2 A experiência profissional será apurada pelo número total de dias trabalhados, que serão transformados em meses, sendo o mês, para efeito de pontuação, equivalente à 30 (trinta) dias.

9.7.1.3.3 Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período.

9.7.1.4 Segue abaixo a relação das áreas de abrangência dos cursos complementares, áreas de conhecimento da formação acadêmica e experiências profissionais (Ocupações) que serão aceitos e pontuados neste processo seletivo, por função:

CARGO / FUNÇÃO	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS CURSOS COMPLEMENTARES	ÁREA DE CONHECIMENTO (ESPECIALIZAÇÃO/MESTRADO E DOUTORADO)	OCUPAÇÃO (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)
Especialista em Desenvolvimento de Software	Cursos Técnicos; Informática; Tecnologia da Informação.	Análise de Sistemas; Ciência da Computação; Desenvolvimento de Software; Engenharia da Computação; Gestão da Informática; Informática; Processamento de Dados.	Analista de desenvolvimento de sistemas; Analista de sistemas de automação; Diretor de serviços de informática; Gerente de desenvolvimento de sistemas; Gerente de produção de tecnologia da informação; Engenheiro de aplicativos em computação; Programador de internet; Programador de sistemas de informação.
Especialista em Análise de Sistemas	Cursos Técnicos; Informática; Tecnologia da Informação.	Análise de Sistemas; Ciência da Computação; Desenvolvimento de Software; Engenharia da Computação; Gestão da Informática; Informática; Processamento de Dados.	Analista de desenvolvimento de sistemas; Analista de sistemas de automação; Diretor de serviços de informática; Gerente de desenvolvimento de sistemas; Gerente de produção de tecnologia da informação; Engenheiro de aplicativos em computação; Programador de internet; Programador de sistemas de informação.
Especialista em Gestão de Projetos	Aprimoramento Redacional; Compliance; Comunicação; Cursos Técnicos; Formação de Gestores; Formação de Líderes; Gestão Administrativa; Gestão Pública; Metodologia de Ensino; Tecnologia da Informação.	Gestão de Projetos.	Administrador de sistemas operacionais; Analista de desenvolvimento de sistemas; Gerente de projetos de tecnologia da informação; Gerente de segurança de tecnologia da informação.
Especialista em Análise de Processos	Aprimoramento Redacional; Ciências Sociais; Compliance; Comunicação; Design; Gestão Administrativa; Gestão Pública; Tecnologia da Informação.	Análise de Processos.	Administrador; Analista de desenvolvimento de sistemas; Gerente de desenvolvimento de sistemas; Gerente de projetos de tecnologia da informação; Analista de informações (pesquisador de informações de rede); Programador de internet; Programador de multimídia; Programador de sistemas de informação.
Especialista em Experiência do Usuário (UX)	Aprimoramento Redacional; Ciências Sociais; Comunicação; Design; Formação de Líderes; Games; Gestão Pública; Tecnologia da Informação.	Experiência do Usuário (UX).	Administrador; Analista de desenvolvimento de sistemas; Analista de redes e de comunicação de dados; Analista de sistemas de automação; Analista de suporte computacional; Gerente de desenvolvimento de sistemas; Gerente de produção de tecnologia da informação; Gerente de projetos de tecnologia da informação; Analista de informações (pesquisador de informações de rede); Engenheiro de aplicativos em computação; Programador de internet; Programador de multimídia; Programador de sistemas de informação.
Especialista em Business Intelligence - BI	Cursos Técnicos; Informática; Tecnologia da Informação.	Business Intelligence - BI.	Administrador de banco de dados; Diretor de serviços de informática; Gerente de produção de tecnologia da informação; Analista de informações (pesquisador de informações de rede).

9.7.1.5 Caso o candidato apresente cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais que não as solicitadas, a pontuação será revista pela Comissão Especial do Processo, no momento da Análise Curricular.

9.8 DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DO CURSO COMPLEMENTAR, FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

9.8.1 A pontuação recebida na Inscrição somente será validada pela Comissão se anexados no momento do cadastro no PORTAL DE SELEÇÃO, os seguintes documentos comprobatórios:

Curso Complementar	<ul style="list-style-type: none"> - Certificado de conclusão do curso complementar, fornecido por Instituição inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. - Comprovante da Certificação.
Formação Acadêmica	<p>Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Graduação, especialização, mestrado ou doutorado, devidamente credenciada pelo MEC.</p> <p>Cursos de pós-graduação de Universidades estrangeiras só serão aceitos com o devido reconhecimento por Universidades Brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.</p>
Experiência Profissional	<p>* No Setor Privado: Preencher, assinar e fazer upload da Declaração de Experiência no Setor Privado, disponível no subitem 9.8.8.1 deste Edital, declarando ter trabalhado no Setor Privado e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de lotação, além do cargo/função e atividades exercidas, que DEVERÁ vir acompanhada da:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, do verso e as que comprovem a experiência profissional. <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato de trabalho ACRESCIDA da cópia do último contracheque recebido ou de Declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datada e assinada pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida. <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p> <p>* No Setor Público Preencher, assinar e fazer upload da Declaração de Experiência no Setor Público, disponível no subitem 9.8.8.2 deste Edital, declarando ter trabalhado no serviço público e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de lotação, além do cargo/função e atividades exercidas, que DEVERÁ vir acompanhada da:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato de trabalho ACRESCIDA do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado. <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração ou Certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida. <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p> <p>* Profissional Autônomo/ Liberal - Preencher, assinar e fazer upload da Declaração de Experiência como Profissional Autônomo/Liberal, disponível no subitem 9.8.8.3 deste Edital, informando o período e a espécie do serviço realizado, que DEVERÁ vir acompanhada do Atestado de capacidade técnica fornecida pelo contratante, no qual conste informações relacionadas ao tipo de serviço prestado e a função exercida, o período de prestação do serviço (com início e fim, se for o caso) e recibo de pagamento, vinculando o nome de pessoa física do prestador.</p> <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p>

9.8.2 O candidato deverá fazer o upload das Declarações (no caso da comprovação da experiência profissional)

e dos documentos comprobatórios da Graduação, dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais, no PORTAL DE SELEÇÃO, no momento do cadastro/inscrição.

9.8.3 A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo.

9.8.4 Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do Certame e o resultado publicado no endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

9.8.5 Os candidatos que não apresentarem os documentos de acordo com a pontuação gerada na inscrição ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital, ou ainda, apresentarem documentos ilegíveis, adulterados ou inacessíveis terão sua pontuação revisada pela Comissão Especial do Processo.

9.8.5.1 Durante o período de Análise Curricular a Comissão Especial poderá considerar outros documentos que não os listados na relação do quadro acima (experiência profissional), desde que reste comprovada a experiência profissional adquirida pelo candidato.

9.8.6 O resultado da 1ª etapa será a somatória da pontuação dos Cursos Complementares, Formação Acadêmica e Experiências Profissionais validados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular.

9.8.7 O Resultado Definitivo da 1ª etapa será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital.

9.8.8 MODELOS DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

9.8.8.1 Modelo de Declaração de Experiência no Setor Privado:

MODELO I DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PRIVADO

Eu _____ RG Nº _____ e CPF nº _____
_____ declaro ter experiência no serviço privado, com registro em carteira de trabalho nos termos seguintes:

seguintes:

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

9.8.8.2 Modelo de Declaração de Experiência no Setor Público:

MODELO II

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO

Eu _____ RG Nº _____ e CPF nº _____
_____ declaro ter experiência no serviço público, nos termos seguintes:

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

9.8.8.3 Modelo de Declaração de Experiência como Profissional Autônomo / Liberal:

MODELO III

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO / LIBERAL

Eu, _____, CPF nº _____ residente e domiciliado
_____ nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, estado de _____, declaro ter
experiência como Profissional Autônomo ou Liberal, nos termos seguintes:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

10 - DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA

10.1 Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a Entrevista os candidatos mais bem classificados na Análise Curricular, **até o limite máximo de 4 (quatro) vezes o número das vagas, por cargo/função, definidas no Item 03 deste Edital, conforme o quadro abaixo:**

QUADRO V

TOTAL DE CANDIDATOS QUE PARTICIPARÃO DAS ENTREVISTAS

Cargo/Função	Ampla Concorrência para Entrevista	Pessoa com Deficiência para Entrevista	Total de Vagas para Entrevista
Especialista em Desenvolvimento de Software	64	8	72
Especialista em Análise de Sistemas	24	-	24
Especialista em Gestão de Projetos	12	-	12
Especialista em Análise de Processos	12	-	12
Especialista em Experiência do Usuário (UX)	8	-	8
Especialista em Business Intelligence - BI	8	-	8
TOTAL	128	8	136

10.2 Os candidatos que não forem convocados para a etapa de Entrevistas estarão eliminados do processo seletivo.

10.3 As entrevistas ocorrerão por Videoconferência ou Videochamada. As entrevistas serão realizadas nas datas previstas no cronograma deste Edital, de acordo com os critérios, ferramentas e horários que serão divulgados no Edital de Convocação para a Entrevista.

10.4 A etapa de Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

10.5 A entrevista será realizada por Banca Examinadora constituída por Portaria Específica do Secretário de Estado da Administração.

10.6 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por problemas técnicos do candidato, e não concederá o direito ao reagendamento em caso de problemas de conectividade ou qualidade do sinal que possam impossibilitar a realização da entrevista no horário agendado.

10.7 O não comparecimento do candidato à Entrevista implicará em sua eliminação automática.

10.8 Na entrevista o candidato será avaliado com base no conhecimento adquirido e na sua experiência profissional, em relação às atribuições do cargo/função pleiteado.

10.9 As Experiências Desejáveis mencionadas para cada cargo/função no quadro do Item 03 deste Edital serão averiguadas no momento da Entrevista e avaliadas durante a vigência do contrato.

10.9.1 Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido, o contato poderá ser rescindido.

10.10 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 20 “vinte” pontos nesta etapa.

10.11 O Resultado Preliminar e o Definitivo da 2ª etapa serão divulgados na data prevista neste Edital.

10.12 Informações complementares acerca da etapa de Entrevista serão fornecidas no edital de convocação.

11 - DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 A nota final do Processo Seletivo será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

$NF = NAC + NE$, onde:

NF = nota final

NAC = nota da análise curricular

NE = nota da entrevista

11.2 Serão considerados **CLASSIFICADOS** neste Processo Seletivo todos os candidatos que após o somatório da nota final estiverem dentro do número das vagas mencionadas no Item 03 deste Edital, conforme o cargo/função escolhido.

11.3 Os candidatos aprovados na etapa de Entrevista, mas que não estiverem CLASSIFICADOS, conforme o subitem anterior, serão considerados HABILITADOS e comporão o BANCO DE HABILITADOS, conforme as vagas abaixo:

QUADRO VI

TOTAL DE CANDIDATOS QUE COMPORÃO O BANCO DE HABILITADOS

Cargo/Função	Ampla Concorrência para Banco de Habilitados	Pessoa com Deficiência Banco de Habilitados	Total de Vagas para Banco de Habilitados
Especialista em Desenvolvimento de Software	48	6	54

Especialista em Análise de Sistemas	18	-	18
Especialista em Gestão de Projetos	9	-	9
Especialista em Análise de Processos	9	-	9
Especialista em Experiência do Usuário (UX)	6	-	6
Especialista em Business Intelligence - BI	6	-	6
TOTAL	96	6	102

11.4 Os candidatos que estiverem no banco de habilitados poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga, a critério da Administração Pública.

11.5 Todos os candidatos que não constarem na lista de classificados ou na lista do banco de habilitados não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

11.6 Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

11.7 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

11.7.1 Maior nota na Entrevista;

11.7.2 Maior nota na Análise Curricular;

11.7.3 Maior idade.

11.8 O Resultado Preliminar e Final do Processo Seletivo serão divulgados na data especificada no Cronograma, em ordem decrescente de pontuação, contendo o nome do candidato, a data de nascimento e as notas obtidas na Análise Curricular e Entrevista. Os candidatos na condição de pessoa com deficiência estarão tanto na lista da ampla concorrência, quanto em lista separada, destinada somente aos candidatos com deficiência.

11.9 O Resultado Final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o nome do candidato classificado e/ou habilitado e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.10 A homologação do resultado final do Processo Seletivo é de competência do Secretário da Administração.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

12.1.1 Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

- 12.1.2 Resultado preliminar da solicitação de reserva de vagas para pessoas com deficiência;
- 12.1.3 Resultado preliminar das Inscrições indeferidas;
- 12.1.4 Resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise Curricular;
- 12.1.5 Resultado preliminar da 2ª Etapa - Entrevista;
- 12.1.6 Resultado preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional;
- 12.1.7 Resultado preliminar do certame.
- 12.2 Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.
- 12.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 12.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 12.5 Os recursos deverão ser feitos ONLINE no PORTAL DE SELEÇÃO, ou seja, no mesmo ambiente utilizado para o preenchimento do Cadastro Geral e inscrição.
- 12.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.
- 12.7 Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.
- 12.8 Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.
- 12.9 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar O PORTAL DE SELEÇÃO - PAINEL DO CANDIDATO, a partir da data e horário especificados no Cronograma.

13 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 13.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:
 - 13.1.1 não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, divulgados nos termos deste Edital;
 - 13.1.2 obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na Pontuação Geral dos candidatos;
 - 13.1.3 não for convocado para a 1ª Etapa - Análise Curricular;
 - 13.1.4 obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na 1ª Etapa - Análise Curricular;
 - 13.1.5 não for convocado para a 2ª Etapa - Entrevista;
 - 13.1.6 não comparecer ou participar da Entrevista;
 - 13.1.7 obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na 2ª Etapa - Entrevista;
 - 13.1.8 não comparecer na Avaliação pela Equipe Multiprofissional;
 - 13.1.9 tiver deficiência incompatível com as atividades do cargo/função escolhido, conforme avaliação pela Equipe Multiprofissional;
 - 13.1.10 mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos profissionais incumbidos da realização das etapas do Processo Seletivo;

13.1.11 fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

14 - DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1 O candidato classificado ou habilitado será convocado para assumir o cargo/função, até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse da SEAD.

14.2 A ordem de convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

14.3 A convocação é de responsabilidade da SEAD.

14.4 É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DE TODAS AS CONVOCAÇÕES E DIVULGAÇÕES, DE ACORDO COM OS ITENS ANTERIORES.

14.5 A convocação será divulgada por meio de Edital, publicado no endereço eletrônico da Escola de Governo/SEAD <http://selecao.go.gov.br> e no endereço eletrônico da SEAD <http://www.administracao.go.gov.br/> .

14.6 O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato no dia determinado no edital de convocação.

14.7 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente, e convocado o candidato subsequente.

14.8 No caso de desistência formal ou informal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

14.9 Os servidores serão lotados na Gerência de Tecnologia, Gerência do Escritório de Projetos, Gerência do Escritório de Processos e Gerência de Inovação e Simplificação da Gestão da SEAD, em Goiânia.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

15.2 As disposições e instruções contidas nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br> são normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.

15.4 O endereço eletrônico do certame é selecao.administracao@goias.gov.br, além da Central de Teleatendimento que funcionará todos os dias das 08 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados, no número 0800-642-0662.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

15.6 Após a homologação final do certame, caso necessitem, os candidatos classificados e habilitados deverão atualizar os seus dados cadastrais junto à SEAD.

15.7 Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a Comissão Especial publicará novo edital contendo apenas

o cargo, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.

Goiânia, 18 de junho de 2021.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração